**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Agricultura

Necessidade da Administração: Aquisição de distribuidor de esterco líquido de no mínimo 04 mil litros, ano entre 2015 e 2017, para Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Miraguaí-RS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um equipamento **distribuidor de esterco líquido de no mínimo 04 mil litros, ano entre 2015 e 2017, para Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Miraguaí-RS.**

A aquisição justifica-se tendo em vista a necessidade de auxiliar a população de Miraguaí na execução dos serviços necessários com o referido equipamento.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega: Até 10 dias.

Local da Entrega/Execução: Prefeitura de Miraguaí - RS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso II.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de um equipamento **distribuidor de esterco líquido para Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Miraguaí-RS**.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

DECLARAÇÃO:

a) Declaração firmada pelo proprietário no caso de pessoa física e do diretor da empresa no caso de pessoa jurídica, de que se compromete a colocar o equipamento ofertado na cidade de Miraguaí – RS, à disposição da Comissão de Avaliação especialmente designada por Portaria, em até dois dias úteis após o julgamento das propostas do presente certame, a fim de viabilizar a avaliação e o enquadramento do equipamento de acordo com o objeto licitado, sem qualquer ônus para o erário público municipal, independente de sua aceitação pela comissão de avaliação.

b) Termo de garantia com prazo mínimo de 06 (seis) meses.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição referente a este termo deverá ser entregue no período de até 10 DIAS a contar da autorização de fornecimento.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em cota única após a comprovação da entrega do equipamento e envio de nota fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, através de menor preço por item.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação, restou fixado em uma média de: **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** conforme levantamento realizado por meio de pesquisas no portal Licitacon conforme planilha abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **LICITACON** | **VALOR UNITÁRIO** |
|  | **01** | **PM DE IBIRAPUITÃ, Instrumento : Contrato, Nr. : 37, Ano : 2023, Assinatura : 29/08/2023** | R$ 32.000,00 |
| **PM DE TRIUNFO, Instrumento : Contrato, Nr. : 364, Ano : 2023, Assinatura : 20/10/2023** | R$ 32.000,00 |
| **PM DE NOVO BARREIRO, Instrumento : Contrato, Nr. : 5, Ano : 2024, Assinatura : 05/01/2024** | R$ 38.248,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Unidade Orçamentária: 01– Secretaria Municipal da Agricultura.

Proj./Atividade: 2.018 – Patrulha Agrícola.

Elementos: 139 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 – Equipamento e material permanente.

Miraguaí – RS, 17 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Luiz Alves Zanker***

*Secretário de Agricultura*